AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba.** CNPJ: **04.793.484/0001-24**	Nº ANO:13 de 2025 Data: 20/05/2025
VALOR (R$): **R$ 50.000.000,00**	Dispositivo da Res. 4963 do CMN **7, I, "a"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação: APLICAÇÃO

O **IPSERV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba**, solicita a Aplicação no valor de R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais). Aprovado pelo comitê de investimentos em 23/04/2025. Segue parecer da consultoria Crédito e Mercado: "concordamos com o redirecionamento para títulos públicos e Letras Financeiras, que vêm oferecendo taxas superiores à meta atuarial e maior previsibilidade de fluxos. Reforçamos a importância de buscar cotações junto a diferentes instituições financeiras, com foco na otimização de prazos e taxas, e alinhamento da estratégia de alocação ao fluxo de passivos do RPPS.

Segmento: Renda Fixa **Leilão Primário na data de 20/05/2025**

Valor: R$ 50.000.000,00

Vencimento: 15/08/2030

Taxa de Consenso, desde que acima de 7,20%

Tipo de Ativo: Títulos Públicos – NTN-Bs **Segmento:** Renda Fixa

- **Instituição Financeira:** BTG Ag: 0001 Conta Corrente: 83563-1

- Conta Selic : 00772055-8 Conta Carteira Administrada: 03035944

- **Importante : Marcação na curva e colocar na carteira administrada**

Recurso encontra-se no fundo de zeragem

Gestor/autorizador:	**Gestor/autorizador:**	**Gestor/autorizador:**
Juliane M Miziara *Chefe do Departamento Financeiro e de Investimentos* 983.756.526-87	**Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal** *Diretora Executiva* *927.734.436-91*	**Márcio Adriano Oliveira Barros** *Presidente do IPSERV* *051.247.306-41*

Ipserv | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012